



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ATO DA MESA DIRETORA 020/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria Estadual 157-R, de 07 de agosto de 2021., que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº. 4636-R, de 19 de abril de 2020, que classificou o Município de Vila Pavão – ES em situação de risco baixo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 1.604/2021, de 26 de julho de 2021, que estabelece medidas qualificadas para o funcionamento do comércio e prestação de serviços no período de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Vila Pavão – ES, conforme recomendação do Governo do Estado do Espírito Santo, em Mapeamento de Risco.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar integralmente o Ato da Mesa Diretora nº. 018/2021 até o dia 31/12/2021, podendo ser alterado conforme classificação e mapeamento de risco do Estado do Espírito Santo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
**João Trancoso**  
Presidente

  
**Juvenal Médice Ferreira**  
Vice-presidente

  
**Neusdete Rossini Moreira**  
1ª Secretária